



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE REMOÇÃO Nº 8/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 16/2020, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. THIAGO CHACON DELGADO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de outubro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 1º DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2020.00004890-3.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça no bojo do Proc. SAJMP n. 02.2020.00004230-9, notadamente a remessa de expedientes aos órgãos de Segurança Pública de Alagoas (Ofícios SAJ ns. 0220/2020/PROCG-GAB.MPE/AL, 0221/2020/PROCGGAB.MPE/AL e 0222/2020/PROCG-GAB.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2020.00004990-2.

Interessado: Juízo de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital/Juiz. Entorpecentes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0289/2020/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2020.00005134-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.



Proc: 02.2020.00005157-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2020.00005157-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2020.00005191-9.

Interessado: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, em face da duplicidade de procedimento.

Proc: 02.2020.00005270-7.

Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia - Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça Eleitoral da Capital, com atribuição perante o objeto destes autos.

Proc: 02.2020.00005274-0.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 02.2020.00005304-0.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Ameaça. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Prescrição da pretensão punitiva estatal. Art. 109, VI, do CP. Pela devolução dos autos ao Juízo de Direito". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2020.00005306-1.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Lesão corporal. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. A moldura fática delineada nos autos demanda aplicação dos institutos da Lei Maria da Penha. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2020.00005354-0.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia.

Proc: 02.2020.00005375-0.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Lesão corporal. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência do MP. Discordância do Juiz de Direito. Remessa dos autos para os fins do art. 28 do CPP. Violência de gênero. Inexistência. Pela ratificação do entendimento firmado pela Promotora de Justiça". Devolvam-



se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2020.00005388-3.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Lesão corporal. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Prescrição da pretensão punitiva estatal. Art. 109, IV, do CP. Pela devolução dos autos ao Juízo de Direito". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2020.00005391-7.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Ameaça. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Prescrição da pretensão punitiva estatal. Art. 109, VI, do CP. Pela devolução dos autos ao Juízo de Direito". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2020.00005413-8.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Lesão corporal. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. A moldura fática delineada nos autos demanda aplicação dos institutos da Lei Maria da Penha. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2020.00005470-5.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Proc: 02.2020.00005472-7.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Assunto: Requerimentos.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 02.2020.00005256-2.

Proc: 02.2020.00005483-8.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Ameaça. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Prescrição da pretensão punitiva estatal. Art. 109, VI, do CP. Pela devolução dos autos ao Juízo de Direito". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2020.00005504-8.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005509-2.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 02.2019.00000507-0.

Proc: 02.2020.00005514-8.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2020.00005518-1.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005522-6.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 2ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

GED: 20.08.1353.0000019/2020-37

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Licitação da construção da nova Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade-Concorrência tipo menor preço global. Fase Interna. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia objetivando a construção, com fornecimento de equipamentos de infraestrutura, do prédio onde funcionará a Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Projeto Básico elaborado pelo setor de engenharia e empresa. Cadernos de especificações técnicas, projeto arquitetônico, estrutural e projetos complementares, planilhas orçamentárias de custo, e cronograma físico-financeiro. Minuta do edital e seus anexos satisfazem as exigências legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira. Pela aprovação da minuta do Edital e ulterior abertura do certame." Aprovo o edital. Vão os autos à Setor de Licitações para providências.

GED: 20.08.0284.0000354/2020-43.

Interessado: Maiara Dantas Vanderlei.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Versam os autos sobre solicitação de posicionamento do MP/AL sobre a devolução de valores previstos no Decreto nº 10.488/2020. Considerando o conteúdo do Proc. GED/MP nº 02.2020.0284.0000163/2020-59, no qual a Procuradoria Geral de Justiça apenas repassou informações solicitadas pelo Ministério Público de Contas, passando ao largo do mérito, deixo de apreciar o requerido por se tratar de recursos federais, ao tempo em que determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

GED: 20.08.0284.0000353/2020-70.

Interessado: Clelber Vasconcelos.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Versam os autos sobre solicitação de posicionamento do MP/AL sobre a devolução de valores previstos no Decreto nº 10.488/2020. Considerando o conteúdo do Proc. GED/MP nº 02.2020.0284.0000163/2020-59, no qual a Procuradoria Geral de Justiça apenas repassou informações solicitadas pelo Ministério Público de Contas, passando ao largo do mérito, deixo de apreciar o requerido por se tratar de recursos federais, ao tempo em que determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de outubro de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 405, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1363.0000002, RESOLVE designar NATASHA ALVES DE GUSMÃO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (Gerente do Projeto), Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, 12ª Promotora de Justiça da Capital e THIAGO ALVES DA SILVA, Técnico do Ministério Público, para comporem o Projeto “Rodas de Conversa com a Socioeducação”, Código 6/2020 – MPAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 457, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00005377-2, RESOLVE designar os Doutores KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema e GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para atuarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, nos Autos nº 08.2020.00055634-3 (0700446-16.2020.8.02.0038), em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 458, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo, para, compor Comissão do Prêmio de Excelência em Gestão de Projetos, instituída através da Portaria PGJ nº 453, de 28 de setembro do corrente ano, em substituição ao Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 459, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00004645-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pilar, nos Autos nº 0000270-85.2019.8.02.0047, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 460, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00005135-2, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pilar, nos Autos nº 0731193-31.2018.8.02.0001/02, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 461, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1363.0000002, RESOLVE designar THIAGO ALVES DA SILVA, Técnico do Ministério Público (Gerente do Projeto), Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, 12ª Promotora de Justiça da Capital e RENATA NEGREIROS GUERRA STURDART, Psicóloga do Ministério Público do Estado de Alagoas, para comporem o Projeto "Indústria do Conhecimento na



Socioeducação”, Código 13/2019 – MPAL.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 462, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 273, de 29 de maio do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 463, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. TÁCITO YURI DE MELO BARROS, 48º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 68ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 464, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00003607-3, RESOLVE designar o Dr. SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO, Promotor de Justiça de Pilar, para funcionar na Notícia de Fato nº 1.11.000.000737/2020-45.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 465, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00004851-4, RESOLVE designar o Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça de Pão de Açúcar, para funcionar no Proc. 0700451-57.2019.8.02.0043, em tramitação na 2ª Vara de Delmiro Gouveia.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 466, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no SAJ/MP nº 02.2020.00005044-2, RESOLVE designar o Dr. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, 43ª Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. 0701250-20.2014.8.02.0094, em tramitação no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 467, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00000720-1, RESOLVE designar a Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, 3ª Promotora de Justiça de Rio Largo, para funcionar no Processo nº 02.2020.00000720-1.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 468, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00004740-4, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO LUIZ GAVÃO MALTA, 1ª Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar nos autos nº 0800069-14.2020.8.02.0051.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 01 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00005525-9

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.000935/2020-17, para providências.

Assunto: Ofício nº 309/2020-GPRE/AL/APA

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005539-2

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL

Natureza: Manifestação para fins do art. 28 do CPP.

Assunto: Ofício nº 789/2020

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005540-4

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL

Natureza: Manifestação para fins do art. 28 do CPP.

Assunto: Ofício nº 894/2020

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005541-5

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL

Natureza: Manifestação para fins do art. 28 do CPP.

Assunto: Ofício nº 992/2020

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005546-0

Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL

Natureza: Decisão - Agravo de Instrumento nº 0808029-772020.8.02.0000

Assunto: Decisão

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2020.00005547-0
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Natureza: Requerimento de providências. Deputado Estadual Antônio Ribeiro de Albuquerque. Suposto clima de insegurança. Município de Flexeiras/AL
Assunto: Ofício nº 2508/2020
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005561-5
Interessado: MARCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
Natureza: Pedido de Autocomposição Ref. Processo 000174-19.2008.8.02.0027
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005558-1
Interessado: Real Transportes Urbanos Ltda.
Natureza: Resposta ao Ofício nº 07/2020. Solicitação de informações
Assunto: Ofício
Remetido para: 41ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00005557-0
Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL
Natureza: Manifestação para fins do art. 28 do CPP.
Assunto: Ofício nº 1002/2020
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005551-5
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Agravo de Instrumento nº 0807498-88.2020 - Ciência da Decisão
Assunto: Decisão
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005548-1
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Embargos de Declaração nº 0000174-19.2008/50001 - Ciência do Despacho
Assunto: Despacho
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005534-8
Interessado: Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL
Natureza: Encaminha cópia da Resolução nº 1-004/20 para ciência
Assunto: OFÍCIO Nº 522/2020-DGP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000381/2020-74
Interessado: Dr. Bolívar Cruz Ferro – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000335/2020-71
Interessado: Dr. Robson Alcantara Falcão – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo folga compensatória.



Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. O requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000316/2020-02

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. O requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000386/2020-36

Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1419.0000002/2020-88

Interessado: Thaís Cavalcante Lôbo – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença maternidade.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, fls. 10 a 13. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1316.0000029/2020-31

Interessado: Ranulfo Paes Araújo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0287.0000095/2020-07

Interessado: Nivaldo Brandão da Silva – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o parecer da Consultoria Jurídica, bem como a necessidade de deslocamentos extraordinários para distribuição de materiais de higienização e limpeza (combate ao novo coronavírus) nas diversas promotorias do interior, defiro a concessão das diárias requeridas. Lavre-se a portaria respectiva. Após, evoluam os autos às Diretorias de Pessoal, Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 1º de Outubro de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 327, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA, Promotora de Justiça, da 1ª PJ de Marechal Deodoro, referente aos meses de outubro e dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional
*Republicado

PORTARIA SPGAI nº 331, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito as Portarias SPGAI nº 328 e 329, de 30 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 332, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0000095/2020-07, RESOLVE conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 8255099-0, 11 (onze) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 852,17 (oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, São Miguel, Limoeiro de Anadia; Maragogi, Passo do Camaragibe, Porto Calvo, São Luiz, Paripueira; Piranhas, Água Branca, Delmiro Gouveia, Mata Grande; São José da Laje, União dos Palmares, Murici, Messias; Penedo, Coruripe, Piaçabuçu; Maribondo, Taquarana, Feira Grande, Traipu; Batalha, Arapiraca, Cacimbinhas, Igaci, Major Izidoro, Olho D'Água das Flores; Capela, Atalaia, Quebrangulo, Viçosa, Messias, Cajueiro; Porto Real do Colégio, Junqueiro, São Sebastião, Teotônio Vilela; Colônia Leopoldina, Messias, Campo Alegre e Arapiraca, nos dias 2; 3; 8; 9; 10; 14; 15; 17; 21; 22 e 23, respectivamente, todos do mês de setembro de 2020, para prestar serviço de condução e deslocamento de servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 333, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. ALBA LÚCIA TORRES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça, da 64ª PJC, referente ao mês de outubro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP Nº 16/2020

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Thiago Chacon Delgado, da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, para a 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 19ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 1º de outubro de 2020, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Thiago Chacon Delgado, da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, para a 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância.



Maceió, em 1º de outubro de 2020

Conselheiro márcio roberto tenório de albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00002754-1. Interessado: Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas e Alessandra Hora dos Santos. Assunto: distribuição de cestas básicas em face do Cadastro Único. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 22 de setembro de 2020.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00000389-3. Interessado: Anônimo. Assunto: solicitação de informação à Universidade Estadual de Alagoas (Uneal). Decisão: Assim, observa-se que o objeto da notícia de fato foi solucionada e que o procedimento extrajudicial deve ser arquivado. Vale dizer, ainda, que a presente notícia de fato é pública e de acesso público ao noticiante e a terceiros, que podem retirar os documentos solicitados pela consulta direta no endereço: <https://www.mp.al.mp.br/consultaprocessos/>. Assim, considerando que o objeto da notícia de fato foi solucionada, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso I, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP. Intime-se por meio do Diário Oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 22 de setembro de 2020.

Assinado digitalmente

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Extrato do Inquérito Civil - Portaria nº 03/2019 (Nº 06.2019.00000855-5)

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93; Resolve convolar o Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, consoante preconiza os artigos 2º e 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.



Determino, ainda, a expedição de novo ofício à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC a fim de requisitar informações sobre a representação de possíveis irregularidades na publicação da Circular 07/2019 pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Educação, no dia 07 de junho de 2019, comunicando aos gestores escolares que não irão mais manter vigias lotados no horário das 22h às 06h e substituindo os profissionais por sistema de vigilância (câmeras e alarmes) por meio de contrato com a empresa CENTURY COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 15 de setembro de 2020.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

21ª Promotoria de Justiça da Capital
Fazenda Pública Estadual
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2020.00000201-7 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providência - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do que preconiza o artigo 4º da Resolução nº 174/2017, do CNMP. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyil Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
21ª Promotoria de Justiça da Capital
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2020.00003011-3 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providência - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do que preconiza o artigo 4º, I, da Resolução nº 174/2017, do CNMP. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyil Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

16ª Promotoria de Justiça da Capital
RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no exercício da função relativa à defesa do patrimônio público, da legalidade e da moralidade administrativa, nos termos do art. 129, II e VI, da Constituição da República; art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Nacional nº 8.625/93, que autoriza o Parquet a promover “recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito”, resolve notificá-lo acerca da necessária adoção das providências judiciais cabíveis a fim de se preservar a supremacia e a indisponibilidade do interesse público nos autos do pedido de Suspensão de Liminar nº 2.781-AL, que tramita no Superior Tribunal de Justiça.

Justificativa:

A Recomendação em epígrafe teve origem na Notícia de Fato nº 01.2020.00003034-6, trazida à apreciação deste órgão ministerial pela empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em face do Superintendente de Desenvolvimento



Sustentável/SUDES e pelos membros das Comissões Especiais de Licitação e Técnica que atuaram no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2019 (autos do procedimento administrativo nº 7800.108493/2017), cujo objeto é a contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e demais serviços correlatos a sistemas de limpeza no município de Maceió.

A Concorrência em questão foi objeto de diversos incidentes. No primeiro deles a empresa ora representante foi inabilitada no procedimento licitatório, fato que favoreceria à empresa Naturalle Tratamento de Resíduos LTDA, que até então prestava os serviços ao Município de Maceió em caráter precário.

Em sede de mandado de segurança (autos nº 0726437-42.2019.8.02.0001), a M Construções e Serviços LTDA. conseguiu reverter a decisão administrativa que a inabilitou, inclusive com parecer favorável deste Ministério Público. O motivo da inabilitação da empresa, naquela ocasião, foi a suposta ausência de expertise em varrição de faixa de areia de praia. Ao aplicar ao caso os parâmetros da Curva ABC, verificamos que aquele item correspondia a uma despesa do tipo C, cujo valor era inferior a 1% (um por cento) do valor total do contrato, não justificando sua inclusão como exigência na fase de habilitação, restringido-se desnecessariamente a competitividade.

Garantida judicialmente a continuidade da representante no certame, foram abertas as propostas, ocasião na qual a M Construções e Serviços LTDA apresentou uma proposta de R\$ 111.516.810,72, enquanto a proposta da Naturalle Tratamento de Resíduos LTDA (segunda colocada) foi de R\$ 129.597.511,62, uma diferença de R\$ 18.080.701,00 (dezoito milhões, oitenta mil e setecentos e um reais).

Já contratada, de acordo com publicação no Diário Oficial do Município de 10 de junho de 2020, e executando o serviço, vimos que a empresa Naturalle Tratamento de Resíduos LTDA ingressou com a Ação Ordinária nº 0713640-97.2020.8.02.0001 junto ao Juízo da 14ª Vara Cível da Capital, pretendendo rediscutir o processo licitatório. O MM Juiz, por sua vez, extinguiu a demanda sem resolução do mérito por entender que o pedido se encontrava prejudicado (perda do objeto).

Irresignada, a Naturalle Tratamento de Resíduos LTDA interpôs Pedido de Efeito Suspensivo e de Antecipação de Tutela Recursal à Apelação nº 0805515-54.2020.8.02.0000, junto ao Colégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pugnano pela concessão de efeito suspensivo à apelação já interposta. Na ocasião, o Desembargador-relator, monocraticamente, sobrestou os efeitos da sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito até o julgamento final do apelo e concedeu tutela antecipatória suspendendo a proposta da M Construções e Serviços LTDA. Além disso, determinou que fosse desfeito o contrato firmado pela recorrida com o município e que no lugar fosse contratada a segunda colocada, cuja proposta foi quase vinte milhões mais cara.

O Município de Maceió ingressou com Pedido de Suspensão de Liminar em Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação (autos nº 0807035-49.2020.8.02.0000), sendo este negado pela Presidência do Tribunal de Justiça. Não satisfeito, o Município de Maceió ingressou com Pedido de Suspensão de Liminar nº 2781 – AL (2020/0213247-0) junto ao Superior Tribunal de Justiça, pretendendo mais uma vez obter a suspensão da tutela provisória deferida pelo Desembargador-Relator da 2ª Câmara Cível do TJ/AL. O Min. Presidente do STJ se averbou de suspeito e o pedido foi negado pelo Vice-Presidente do STJ, Ministro Jorge Mussi.

Isso exposto, visando a resguardar eventual prejuízo irremediável ao patrimônio público municipal enquanto se instrui a representação que tramita nesta 16ª Promotoria de Justiça da Capital e que ora dá ensejo à presente Recomendação; considerando-se que foge à lógica mais comezinha que se determine a suspensão do contrato de empresa que apresentou a melhor proposta ao erário para se contratar outra com proposta R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões) mais onerosa,

RESOLVE o Ministério Público Estadual, a título de reforço, RECOMENDAR ao senhor Procurador-Geral do Município que envide todos os esforços no sentido de oferecer todos os recursos processuais cabíveis ao caso, inclusive pedido de suspensão de liminar junto ao Supremo Tribunal Federal, considerando-se o princípio da indisponibilidade do interesse público que rege a matéria.

Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, deverá a presente Recomendação ser respondida junto à 16ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Municipal, situada no 7º andar do edifício empresarial 203 Offices, à Av. Dom Antônio Brandão, n. 203, Farol, nesta Capital, ou pelo e-mail pj.fazenda.municipal@mpal.mp.br, através de ofício acompanhado das razões pelas quais se acolhe ou não a presente recomendação.

Atenciosamente,

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça